



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 1884, de 22 de novembro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0078.2029 Manutenção Fundo da Agricultura

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (133)

R\$ 40.000,00

**TOTAL**

**R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças